



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Icapuí/CE, dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos efetivos da administração direta, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, conforme mensagem anexa e tabelas vencimentais constantes dos anexos I a IV.

2. ANÁLISE JURÍDICA

O projeto estabelece reajuste de 4,83% sobre o vencimento-base dos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal de Icapuí. O reajuste é linear e incide sobre os valores atualmente percebidos, conforme definido nas tabelas vencimentais organizadas nos Anexos I a IV, por nível de escolaridade e função pública (fundamental, médio, técnico, superior e médicos especialistas).

Garante-se que nenhum servidor receba remuneração inferior ao salário-mínimo vigente, sendo previsto, se necessário, complemento constitucional. Os aposentados e pensionistas do regime próprio, cujos cargos estejam extintos, terão seus proventos reajustados na mesma data e com os mesmos índices aplicáveis aos benefícios do RGPS.

Do ponto de vista formal, a proposta cumpre os requisitos regimentais exigidos para sua tramitação, estando acompanhada de mensagem justificativa, anexos técnicos e com tramitação em regime de urgência. A redação está compatível com a Lei Complementar nº 95/1998 e o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, atendendo aos princípios da clareza, concisão e precisão normativa.



3. CONCLUSÃO

Diante dos aspectos jurídicos, regimentais e materiais analisados, a Relatora manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e adequada tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, opinando por sua aprovação.

Após análise, a Relatora conclui que o Projeto de Lei está de acordo com a legislação aplicável e submete este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.

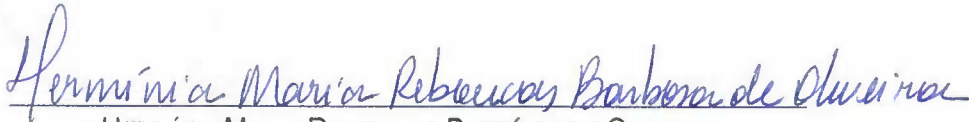
Nestes termos, a Relatora consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2025.


HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBÓSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:00h, DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 09 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de 07 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:15h.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2025.

Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira

HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Vereadora - Presidente

Thiago Victor Sousa Rebouças

THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS

Vereador – Secretário

Gleilson Rebouças da Silva

GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)

Vereador – Membro